



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 5.270, DE 11 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO  
A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 13.823,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

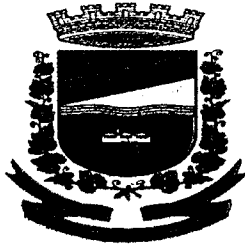
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 13.823,00 (treze mil oitocentos e vinte e três reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1096
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	542 Controle Ambiental
Programa.....	0311 ADMINISTR.DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2238 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....	4.4.50.42.00000000 AUXILIOS
Recurso.....	1052 Recursos FMMA
Valor.....	R\$ 13.823,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	501
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	542 Controle Ambiental
Programa.....	0311 ADMINISTR.DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2238 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....	3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC- P.JURIDICA
Recurso.....	1052 Recursos FMMA
Valor.....	R\$ 13.823,00




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017  
e publicado (a)  
Em 11 / 05 / 2011

  
\_\_\_\_\_